



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°053/14-CD-FUTSAL-SERCONTESTADO

Denunciado: Equipe SER Contestado

Enquadramento: Art. 223 do CBJD

Data: 01.09.2014

Horário: 19h

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe SER Contestado a pena de multa de R\$ 500,00, fulcro no Art. 223 do CBJD.

Encerrada a sessão às 19h10

R.P.I.

Florianópolis, 01 de setembro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA CD FUTSAL